



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 58/2024

DATA: 24/04/2024

PROTOCOLO: 286 / 2024

PROCESSO: 115

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAP-ME

CNPJ: 20.798.726/0001-29

Insc. Estadual:

Endereço: AV OMAR DAIBERT, 01

Bairro: PARQUE TERRA NOVA II **Cidade:** São Bernardo do Campo - SP

CEP: 98.206-80

Telefone:

OBJETO

O presente tem por objeto a contratação da dupla musical FRANK AGUIAR para compor a grade de atrações do Arraiá Caiçara.

JUSTIFICATIVA

A apresentação da dupla FRANK AGUIAR, compõe a grade de atrações elencadas para as festividades alusivas do Arraiá Caiçara do Município. O Arraiá Caiçara do Município é um evento tradicional de elevada importância cívica e cultural em Pontal do Paraná. O município, que tem o turismo como atividade principal, tem nas festividades importante ferramenta para a movimentação da economia, propiciando o aporte de recursos e geração de emprego e renda para a população local. O artista Frank Aguiar está entre as atrações já consagradas do forró no país. Com mais de 30 anos de carreira, o artista é presença garantida nos principais veículos de comunicação e nos palcos de grandes eventos por todo o país, é responsável pelos hits de sucesso Deus me Proteja, Jardim pra Toda Flor, Mãos que Oferecem Flores, "Tê Desejo Vida", "A Natureza das Coisas" e seus shows atraem milhares de pessoas. Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantindo os princípios regedores da matéria, principalmente os de legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Considerando a possibilidade de outros artistas, não é possível estabelecer entre eles, critérios objetivos de comparação, uma vez que, a contratação do artista é singular e subjetiva, o que impossibilita o estabelecimento de parâmetros de competição. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta a sua aceitação pela opinião pública.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700223695001220263390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24186	contratação da dupla musical "FRANK AGUIAR" para	SER	1.00	68.000,00	68.000,00
Total:							68.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

RUDISNEY GIMENES FILHO

Assinado por 1 pessoa: RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.doparana.1doc.com.br/verificacao/70B9-FB09-0A8E-13A2> e informe o código 70B9-FB09-0A8E-13A2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70B9-FB09-0A8E-13A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 25/04/2024 12:02:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/70B9-FB09-0A8E-13A2>